



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**  
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Secretaria Adjunta de Gestão Institucional - ADGI

<b>PMCF</b>
Proc. nº 36818/2020
Folha nº 232
Rub. 1

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 02/2021**

**PROCESSO Nº 36.818/2020**

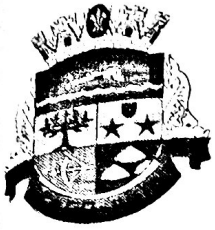
**CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:**

**DEVEDOR:** "MUNICÍPIO DE CABO FRIO", através da "SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL", pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 28.549.483/0001-05, com sede na Cidade de Cabo Frio à Praça Tiradentes, s/nº - Cabo Frio/RJ, neste ato representado pela **Sra. MARIA NILZA MIQUELOTTI CECILIO DE CARVALHO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 1181865-50, inscrita no CPF sob o nº 580.790.237-68, residente e domiciliada na Cidade de Cabo Frio/RJ.

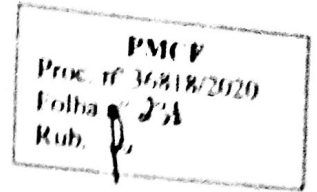
**CREDOR:** EMPRESA ROTA DO SABOR BAR E RESTAURANTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.700.978/0001-03, com sede na Cidade de Cabo Frio na Avenida Teixeira e Souza, nº 1102, quadra 01, lote 05, Centro, Cabo Frio-RJ, neste ato representada pelo Sr. **LUCIANO DE SOUZA MARINHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 09549.343-3, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 022.377.607-64, residente e domiciliado na Rua Hamilton Mello, nº 00, lote 10, quadra 03, Fazendinha, Araruama – RJ.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por intermédio da Sra. Secretária que esta subscreve, reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$ 79.049,30 (setenta e nove mil, quarenta e nove reais e trinta centavos), decorrente da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**  
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Secretaria Adjunta de Gestão Institucional - ADGI



prestação de serviços de fornecimento de refeição pronta, tipo marmitex para atender os servidores e assistidos da casa de passagem e do centro de acolhimento provisório.

**Parágrafo Primeiro** – O crédito que se confere ao CREDOR, decorre do Reconhecimento de Dívida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, na forma preconizada no art. 59, § único da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA COMPENSAÇÃO DO VALOR**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL reconhece a dívida no montante de R\$ 79.049,30 (setenta e nove mil, quarenta e nove reais e trinta centavos).

**CLÁUSULA QUINTA – DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL:**

Fica estabelecido que o pagamento, objeto do presente Reconhecimento de Dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA, implicará a plena e total quitação do débito reconhecido neste Termo, para nada mais ter a reclamar do CREDOR quanto à referida dívida.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:**

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o Foro da Comarca de Cabo Frio/RJ.

Por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cabo Frio/RJ, 14 de junho de 2021.

p/MUNICÍPIO DE CABO FRIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**Secretaria Municipal de Administração**

Secretaria Adjunta de Gestão Institucional - ADGI

PMCF  
Proc. nº 50210/2020  
Folha nº 232  
Rub. 7

*Maria Nilza de Bdebonalho*

**MARIA NILZA MIQUELOTTI CECILIO DE CARVALHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

*Vicunho da Silva Marinho*

**EMPRESA ROTA DO SABOR BAR E RESTAURANTE LTDA**

**CREDOR**

**TESTEMUNHAS:**

01) *Thadeu Gomes Couto*  
NOME: Thadeu Gomes Couto  
RG.: 20 100 313-4  
C.P.F.: 109 483 237-52

02) *Gustavo Lopes da Silva*  
NOME:  
RG.: 07.672.497-0  
C.P.F.: 019.472.017-94

*Thadeu Gomes Couto*  
Casa da Passagem  
Matrícula: 905901  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL